



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITORA UFG



**EDITAL EDITORA UFG Nº 01 / 2026**  
**COLEÇÃO EXPRESSÃO ACADÊMICA**

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Editora UFG torna públicas as normas para inscrição na edição 2026-2027 da “Coleção Expressão Acadêmica”, em conformidade com a Resolução CEGRAF Nº 03/2008.

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem o objetivo de publicar livros em formato eletrônico e de acesso livre resultantes de teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UFG.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** Poderão ser inscritas teses e dissertações defendidas nos PPGs da UFG entre novembro de 2024 e julho de 2026, observadas as especificações constantes neste Edital.
- 3.2.** Considera-se autor(a) da dissertação ou da tese, para fins deste Edital, o(a) aprovado(a) em defesa pública em PPG da UFG no período especificado no item 3.1.
- 3.3.** O(A) orientador(a) e o(a) coorientador(a) não serão considerados(as) coautores(as).
- 3.4.** A inscrição da tese ou dissertação será realizada pela coordenação do PPG em que o trabalho foi desenvolvido e defendido por meio de formulário eletrônico, cujo link estará disponível em <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>.

**3.5.** Em conformidade com o disposto no item 5 do presente edital, a seguinte documentação deverá ser enviada em um único arquivo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);
- b) Ata com o resultado da seleção interna ao PPG conforme estabelecido no item 5.2 do presente edital;
- c) Cópia de documento de identificação civil e, caso o documento não contenha o CPF, cópia do CPF; no caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- d) Declaração de anuência do(a) orientador(a) do trabalho;
- e) Arquivo em formato PDF da dissertação ou tese, conforme especificado no item 4;
- f) Cópia do Currículo Lattes completo recentemente atualizado (no mínimo, no mês anterior à data da inscrição);
- g) Declaração (ANEXO 2) de que o conteúdo ou parte do conteúdo da tese ou dissertação não foi publicado na forma de livro no formato digital ou impresso;
- h) Cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado ou da ata de defesa do trabalho.
- i) Nota biográfica do autor.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS**

**4.1.** A tese ou dissertação deverá ser apresentada sem resumos, abstracts, agradecimentos, anexos, citações ou outras formas de indicação de interlocução com a banca examinadora.

**4.2.** A tese ou dissertação deverá ser adequada ao formato livro, cuja estrutura é diversa de um trabalho estritamente acadêmico. Neste sentido, deve-se atentar prioritariamente aos aspectos abaixo:

- a. **Seções teórico-metodológicas** deverão ser suprimidas ou, quando importantes para a compreensão do trabalho, revisadas de maneira a integrar o livro na forma de capítulo, subcapítulo ou apêndice;
- b. Ajustar o vocabulário de modo a tornar o texto o mais acessível possível a todo(a) o(a) leitor(a) interessado(a);
- c. Notas de rodapé não devem ser utilizadas para referências bibliográficas;

- d. As notas de rodapé devem ser utilizadas com parcimônia, apenas para aditamentos efetivamente relevantes à temática estudada;
  - e. Se a informação contida na nota for relevante para o desenvolvimento do argumento, ela deverá ser integrada ao corpo do texto;
  - f. Ajustar o título de modo a, quanto for o caso, torná-lo mais direto e conciso.
- 4.3.** Produtos educacionais e outros tipos de anexos que constituam exigência específica da área ou modalidade da titulação só poderão integrar o livro se forem incorporados ao texto ou convertidos em capítulo;
- 4.4.** Imagens, gráficos, mapas e qualquer outro elemento não textual que componha a obra e que seja importante para sua compreensão deverão estar em resolução mínima de 300 dpi, conforme as normas da Editora UFG, disponível em <https://editora.ufg.br/p/52074-normas>
- 4.5.** A agência financiadora deverá ser citada ao fim do trabalho, quando for o caso.
- 4.6.** Os originais deverão ser apresentados em arquivo PDF (fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1,5 e margens 2,5 cm).
- 4.7.** As submissões deverão observar as normas da Editora UFG, disponíveis em <https://editora.ufg.br/p/52074-normas>.
- 4.8.** O não atendimento ao disposto nos itens 4.1 a 4.7 implicará a desclassificação do trabalho.

## **5. DA INDICAÇÃO PELOS PPGs**

- 5.1.** A avaliação das teses e/ou dissertações a serem indicadas para participar deste Edital deverá ser conduzida pela coordenação do PPG em que o trabalho foi apresentado e defendido. A coordenação do PPG deve dar a devida publicidade ao presente edital por meio da publicação da chamada no site e nas redes sociais do Programa.
- 5.2.** A coordenação do PPG deverá constituir uma Comissão Interna para selecionar o(s) trabalho(s) a ser(em) inscrito(s) no presente edital.
- 5.3.** O Orientador e/ou coorientador não poderá participar da Comissão Interna.

- 5.4.** A Comissão Interna de seleção deverá elaborar uma ata em que deve conter as seguintes informações:
- a. Número de dissertações e de teses inscritas;
  - b. Nome dos membros da Comissão;
  - c. O título e o(a) autor(a) de cada uma das dissertação(ões) e/ou teses inscritas;
  - d. Nome do(a) orientador(a) e, quando houver, do(a)(s) coorientador(a)(s) de cada trabalho indicado;
  - e. Justificativa fundamentada para a indicação de cada trabalho selecionado;
  - f. A ata deve estar assinada ao menos pelo presidente da Comissão Interna de Seleção.
- 5.5.** A Comissão poderá indicar até duas 2 (duas) dissertações e duas 2 (duas) teses para que sejam submetidas pelo PPG à avaliação das Comissões de Área da Editora UFG.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

- 6.1.** As teses e dissertações indicadas pelos PPGs serão avaliadas por Comissões de Área da Editora UFG no período definido no cronograma (item 10).
- 6.2.** Haverá 1 (uma) Comissão para cada uma das 9 (nove) grandes áreas de conhecimento da CAPES:
- a) Ciências Humanas;
  - b) Linguística, Letras e Artes;
  - c) Ciências Sociais Aplicadas;
  - d) Ciências Exatas e da Terra;
  - e) Ciências Biológicas;
  - f) Ciências da Saúde;
  - g) Ciências Agrárias;
  - h) Engenharias;
  - i) Multidisciplinar.
- 6.3.** As Comissões de Área serão nomeadas pela Direção da Editora UFG, homologadas pelo Conselho Editorial, e serão divulgadas na página <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>, no prazo definido no cronograma (item 10).

- 6.4.** Não poderá compor uma Comissão docente que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) de tese e/ou dissertação indicada por um PPG.
- 6.5.** As Comissões de Área utilizarão os seguintes critérios para avaliação dos trabalhos:
- a) Articulação consistente de teorias, conceitos e análises, e, no caso das teses, também a originalidade do trabalho;
  - b) Relevância para o desenvolvimento e/ou difusão do conhecimento científico, tecnológico, intelectual, artístico, cultural e social;
  - c) Qualidade da redação;
  - d) Estrutura e organização do texto.
- 6.6.** Para cada um dos critérios especificados no item 6.5, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final do trabalho composta pela média das notas obtidas em cada um dos referidos critérios.
- 6.7.** A nota final mínima para aprovação de um trabalho é 8,0 (oito).
- 6.8.** Em caso de empate, serão consideradas, respectivamente, as notas obtidas nos critérios (a) e (b) definidos em 6.5.
- 6.9.** Cada Comissão de Área poderá indicar 1 (uma) dissertação e 1 (uma) tese, observada a ordem de classificação, para ser publicada pela Editora.
- 6.10.** As Comissões de Área poderão decidir por não indicar nenhuma tese e/ou dissertação para publicação.
- 6.11.** O Conselho Editorial, a seu critério, poderá decidir pela publicação de outra(s) dissertação(ões) e/ou tese(s), além daquela(s) indicada(s) pela Comissão de Área.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1.** Os resultados preliminar e final serão publicados no site da Editora UFG, na página <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>.
- 7.2.** Recurso ao resultado preliminar poderá ser interposto por coordenador(a) de PPG nos prazos definidos no cronograma (item 10).
- 7.3.** O recurso deverá apresentar de maneira específica e objetiva os motivos que embasam

o pedido de reconsideração da avaliação de determinada dissertação ou tese realizada pela respectiva Comissão de Área, devendo a argumentação estar devidamente fundamentada.

7.4. Da decisão proferida pela Comissão quanto aos recursos, não caberá novo recurso.

## 8. DO PROCESSO EDITORIAL

- 8.1. Após a seleção, os autores dos trabalhos contemplados no âmbito do presente edital serão contatados para assinatura do contrato de publicação da obra.
- 8.2. Será facultado ao(à) autor(a) inserir um Prefácio e/ou Apresentação da obra por um(a) pesquisador(a) convidado(a) por ele(a), desde que o texto seja enviado antes do início do processo editorial e acompanhado de um documento em que o(a) autor(a) do paratexto cede à Editora UFG os direitos de publicação.
- 8.3. O projeto gráfico e a editoração caberão à Editora UFG, seguindo os padrões da Coleção Expressão Acadêmica, conforme Resolução n. 03/2008 (ANEXO 3).
- 8.4. O processo editorial é de competência exclusiva da Editora UFG, ficando o(a) autor(a) submetido(a) às indicações do Conselho Editorial, dos(as) revisores(as) e *designers* da Editora UFG, sob pena de não ter sua obra publicada.
- 8.5. As obras indicadas para publicação integrarão a Coleção Expressão Acadêmica.
- 8.6. Os(As) autores(as) serão contatados(as) pela Editora para esclarecimentos, resolução de pendências do material enviado e validação das emendas realizadas na obra.
- 8.7. Os contatos serão feitos sempre através do e-mail [editais.editora@ufg.br](mailto:editais.editora@ufg.br), e as respostas devem ser encaminhadas para esse mesmo endereço.
- 8.8. O(a) autor(a) deverá acompanhar as etapas da publicação, incluindo a preparação de originais e a revisão de provas de editoração, sempre que solicitado pela Editora.
- 8.9. O(A) autor(a) compromete-se a atender, em no máximo 15 (quinze) dias, a todas as demandas feitas pela Editora para a publicação do livro.
- 8.10. Caso o prazo estabelecido em 8.9 não seja cumprido, o contrato será rescindido e, conseqüentemente, o livro não será publicado pela Editora.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Os livros serão publicados em formato eletrônico e serão disponibilizados pela Editora em acesso livre.
- 9.2. O(A) autor(a) assinará contrato de cessão de direitos autorais para a Editora UFG, no qual serão estabelecidos todos os termos relativos à produção, publicação e divulgação da obra publicada.
- 9.3. Os livros selecionados serão publicados no prazo previsto no cronograma (item 10).
- 9.4. Os livros serão lançados de forma coletiva em cerimônia realizada na sede da Editora UFG, ou em outro espaço por ela estabelecido, em condições e data a serem definidas pelo Conselho Editorial.
- 9.5. O lançamento ou apresentação dos livros em outros espaços e eventos será de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), cabendo-lhes todos os custos envolvidos, e deverão ocorrer, obrigatoriamente, após o lançamento especificado no item 9.6.
- 9.6. A divulgação das obras será feita pela Editora UFG no site oficial da Editora, na Loja Virtual e em outros sites, meios, portais e plataformas definidos pelo Conselho Editorial a fim de realizar a distribuição mais ampla possível.

## 10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/04/2026
Prazo para impugnação do Edital	28/04/2026
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	29/04/2026
Limite para submissão das teses e/ou dissertações pelo(a) coordenador(a) do PPG para a Editora UFG	31/08/2026
Publicação da composição das Comissões de Área da Editora UFG	29/09/2025
Resultado preliminar	30/10/2026

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar por parte dos PPGs	04/11/2026
Resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final	13/11/2026
Publicação do livro	A definir

- 10.1.** A Editora UFG reserva-se o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 10.1.
- 10.2.** As eventuais alterações serão publicadas na página <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição da dissertação ou tese implica a aceitação, pelo(a) autor(a), das normas e instruções, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.
- 11.2.** A Direção da Editora UFG não enviará mensagens e não fará contatos pessoais com autores(as) em qualquer das etapas definidas neste Edital.
- 11.3.** A Direção da Editora UFG poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste Edital através da publicação de retificações na página: <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora UFG.